

**FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO POR VIGÊNCIA DETERMINADA**

UNIDADE: BAPV
BASE AÉREA DE PORTO VELHO
PAG nº 67436.001697/2022-19

[] Dispensa nº
[X] Inexigibilidade nº 08/2022

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
2 – CONTRATADA: **ALPHA CLIN LABORATÓRIOS LTDA** CNPJ: **07.861.589/0001-61**
3 – OBJETO RESUMIDO: Credenciamento para prestação de serviços de saúde aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), nas especialidades de Serviços Bioquímica, coprologia, hematologia laboratorial, Endocrinologia Laboratorial, imunologia, urinálise, Toxologia/Monitorização, Terapêutica, Biologia Molecular, Genética Molecular (Apenas os códigos 40503046 e 40503054) e Anatomia patológica (Apenas os códigos 40601137 e 40601323).
4 – VALOR ANUAL CONTRATADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5 – MODALIDADE CORRESPONDENTE: Tomada de preço
6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 52111 - 05.301.2108.2004.0001; e
7 – NATUREZA DA DESPESA: 339039.

8 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (Despesas enquadradas no inciso I, no art. 26, da Lei nº 8.666/93): Não se Aplica.

9 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE (Art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93): O procedimento administrativo, por inexigibilidade de licitação, encontra embasamento nas seguintes normas: Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações; Lei nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Decreto nº 92.512/1986, que estabelece normas, condições de atendimento e indenizações para a assistência médico-hospitalar ao militar e seus dependentes; demais normas e legislações que regem esta matéria; e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus Anexos, Processo COMAER Nº (NUP) 67436.017397/2019-48. A empresa **ALPHA CLIN LABORATÓRIOS LTDA** apresentou toda a documentação necessária exigida em Edital, sendo considerada habilitada para prosseguimento do credenciamento.

10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93): O valor foi definido conforme levantamento de valores utilizados nos últimos anos pelo Grupo de Saúde de Porto Velho. Os preços praticados, tabelas e afins estão definidos no respectivo Edital de Credenciamento.

11 – VERIFICAÇÃO POR PARTE DO GESTOR DE LICITAÇÕES/GERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA UG:
A presente proposta de contratação direta foi analisada e considerada em conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93.

IASMINE MEDEIROS DOMINGOS 1T Int
Gestor de Licitações Substituta
CPF nº 031.780.710-24

Porto Velho, ____/____/2022
(Data conforme assinatura digital)

12 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA AOS QUAIS OS BENS SERÃO ALOCADOS (Art. 26, inciso IV, da Lei nº 8.666/93):

13 – ASSINATURA DA AUTORIDADE REQUISITANTE:

GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF nº 085.861.917-28

Porto Velho, ____/____/2022
(Data conforme assinatura digital)

14 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA: Parecer nº 001392019CJU-ROCGUAGU, de 27 jun. 2019.

15 – RATIFICAÇÃO: Ratifico, de acordo com o caput do art. 26 da Lei 8.666/93, o enquadramento da presente despesa.

Maj Brig Med **CLOER VESCIA ALVES**
Autoridade Superior/Ratificadora
CPF nº 390.161.960-72

Rio de Janeiro, ____/____/2022
(Data conforme assinatura digital)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE RATIFICAÇÃO
Data/Hora de Criação:	17/08/2022 22:03:15
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	a019534806b9748f526c63ef9f02b113
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IASMINE MEDEIROS DOMINGOS no dia 26/10/2022 às 09:35:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 04/11/2022 às 08:11:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig CLOER VESCIA ALVES no dia 16/11/2022 às 11:54:53 no horário oficial de Brasília.